

CÓPIA

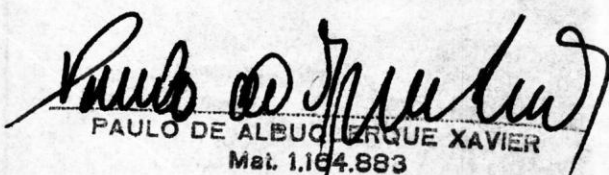
EDITAL Nº 16/65

D.O. 12-4-65

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do § 1º, do artigo 16 da Lei nº 302, de 13 de julho de 1948, lhe foram delegados pela Portaria nº 915, de 23 de outubro de 1948, do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas apreciando o Processo Ref. DNER-66.424/64 aprovou, em sua Reunião de 24 de março de 1965 o projeto da Rodovia Federal BR-29, trecho Barra do Bugres - Aldeia Queimada, subtrecho Córrego do Manonal - Riozinho, compreendido entre a estaca 2000 e a estaca 2500, na extensão total de 10km no Estado de Mato Grosso conforme consta dos desenhos de nºs. PEET-159/65 a PEET-175/65 que, autenticados pela assinatura do Presidente do mesmo Conselho, ficam depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do D.N.E.R.; e em consequência, nos termos do artigo 24 da citada Lei nº 302, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação, da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovado, e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedregulhas e aguadas embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

Em de março de 1965

Confere com o original

  
 PAULO DE ALBUQUERQUE XAVIER  
 Mat. 1.164.883

José Pedro de Escobar  
 Presidente do  
 Conselho Rodoviário Nacional